

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo Municipal da Câmara de Vereadores de Anápolis, Goiás, e dá outras providências.”

A Câmara de Vereadores do Município de Anápolis aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – A Escola do Legislativo Municipal de Anápolis, constituída neste ato, é parte integrante da estrutura funcional da Câmara Municipal de Anápolis e vincula-se plenamente à sua Mesa Diretora.

Art. 2º – A Escola do Legislativo Municipal de Anápolis tem como objetivo contribuir para a formação técnica e política dos Vereadores, seus assessores, funcionários da Câmara e do Executivo bem como da sociedade em geral que estejam interessados em aprofundar conhecimentos sobre política e Poder Legislativo, bem como:

I – oferecer suporte teórico- metodológico para o desenvolvimento dos processos e rotinas do Poder Legislativo;

II – prestar assessoria direta à Mesa Diretora, às comissões Internas, aos Vereadores e demais servidores em assuntos relacionados à cultura cívico-democrática e ao desenvolvimento intitucional do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Além de atividades presenciais, a Escola do Legislativo também poderá utilizar da Educação à Distância.

Art. 3º – A Escola do Legislativo Municipal será Dirigida por um verador que será assessorado por um representante de cada diretoria da Câmara, todos indicados pela Mesa Diretora.

Art. 4º - A Escola do Legislativo Anapolino poderá, para tornar suas ações mais eficazes celebrar convênio e parcerias com Instituições de Ensino Superior, Associações Educativas, outras Escolas Legislativas e com a Associação Brasileira das Escolas Legislativas- ABEL, sempre com autorização da Mesa Diretora.

Parágrafo Único - Referidos convênios poderão também ser realizados para oferecer cursos de Pós-Graduação *Latu e Stricto Sensu*, estudos e pesquisas.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 2016.

Maria Geli Sanches
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

Desde 2013 a Escola do Legisltivo vem funcionando nesta Casa de Leis, sob a Coordenação da Vereadora Professora Geli e nesse período já realizou cursos de grande importância , a saber:

- ✓ Funcionamento e atendimento dos Gabinetes
- ✓ Assessoria de Imprensa e Relacionamento com a Mídia
- ✓ Oratória
- ✓ Processo Legislativo
- ✓ Redação legislativa
- ✓ Auditoria Fiscal
- ✓ Informática
- ✓ Seminário para Vereadores.

Entretanto, ela existe sem uma Resolução que possa legalizar seus atos, necessitando assim de uma Resolução.

Inquestionável é sua importância para o Legislativo Municipal, bem como relevante o seu serviço para os vereadores e seus assessores, pelo que peço o apoio do pares para sua aprovação.

Sala de Sessões, 22 de novembro de 2016.

Maria Geli Sanches
Vereadora - PT